Ano VII - Nº 3.730

Quarta-feira, 31 de Agosto de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Antônio Celso Alves Pereira Filho é cidadão de Salvador

Honraria foi requerida pelo presidente da Casa, Pedro Godinho

"Alinhando os esforços dos setores públicos e privados, Antônio Celso dedicou-se a ampliar a atração de investimentos produtivos para nossa economia", disse Pedro Godinho. O presidente da Câmara também destacou a atuação do homenageado no "resgate otimizado dos transportes marítimo e ferroviário, linha-mestra de sua ação para conferir maior competitividade à economia baiana".

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Lei proíbe uso de celulares em espaços culturais

Após aprovação, Olívia Santana aguarda sanção do prefeito

Atendendo ao apelo da classe artística e dos apreciadores da cultura, a vereadora Olívia Santana (PCdoB) conseguiu, na quarta-feira (24), a aprovação do Projeto de Lei (PL) 54/2004 que proíbe o uso de telefone celular no interior das bibliotecas, casas de espetáculos, eventos culturais, como filmes, peças teatrais, musicais, danças, palestras e demais atividades culturais ou artísticas do gênero.

"Não somos contra o uso adequado do aparelho celular, porém de forma disciplinada e educada, não cometendo ações de desrespeito aos estabelecimentos e seus usuários, assim como aqueles que ali trabalham, onde se pratica arte, cultura e entretenimento", pontuou Olívia.

Após a aprovação do PL na Câmara Municipal de Salvador, Olívia espera poder contar com o apoio, não só dos artistas, mas também dos donos de casas de espetáculos, produtores culturais e do público consciente. "Precisamos fazer barulho para conseguir que o projeto seja sancionado pelo prefeito João Henrique e entre em vigor o quanto antes", explicou Olívia.

Para o ator e músico, Fernando Marinho, "a legislação para uso de celulares já deveria ter sido expedida junto com o lançamento do aparelho, com o propósito precípuo de educar os usuários e preservar o convívio social civilizado. Penso, inclusive, que as mesmas limitações deveriam ser ampliadas a muitos outros locais, a exemplo das Casas Legislativas, onde vemos largamente a conjunção de debates sobre matéria legislativa com conversas via celulares, espelhando também a forma deseducada do uso desse tão útil e ágil meio de comunicação".



Foto: Valdemiro Lopes

Vereadora Olívia Santana

Segundo o PL 54/04 de autoria da vereadora Olívia Santana, a proibição vale para todos os estabelecimentos do gênero, que deverão afixar placas informativas, no prazo máximo de 90 dias após a lei entrar em vigor, avisando da proibição: "É proibido o uso de aparelhos celulares ou de emissão sonora pessoal". Os valores das punições e outros critérios necessários à sua execução ficam sob a responsabilidade do chefe do Poder Executivo.

Marta participa de audiência com a SETAD

O encontro teve o objetivo de garantir recursos para a criança e o adolescente no orçamento municipal

A vereadora Marta Rodrigues (PT) esteve na SETAD, em reunião com conselheiros tutelares, representantes do movimento social, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), representante da Secretaria Municipal de Saúde e com o secretário municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão, Ocimar Torres. O encontro foi realizado na última quarta-feira (24/08), e tratou da importância da garantia de recursos para a criança e o adolescente no orçamento municipal. As discussões são em virtude do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, à Casa Legislativa.

Foto: Assessoria da vereadora



Marta é vice-presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador e participou do ciclo de audiências públicas para debate sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a população que ocorreu entre os meses de maio e julho deste ano. Após a conclusão do calendário de debates, a vereadora realizou uma audiência pública que abordou a inclusão de políticas públicas voltadas para atender crianças e adolescentes no exercício financeiro de 2012 da LDO. Este encontro com a SETAD foi um desdobramento da audiência ocorrida na Câmara Municipal.

De acordo com a vereadora, o poder executivo municipal não tem demonstrado interesse em priorizar a criança e o adolescente no orçamento. "Se até a Constituição Federal diz que criança tem que ser prioridade para o Estado e a família, essa prioridade tem que estar refletida no direcionamento do orçamento público", disse Marta. Durante a audiência, o presidente do CMDCA, Renildo Barbosa, também apresentou propostas para ampliar a arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Câmara concede Título de Cidadão a Antônio Celso Filho

Entrega da honraria foi requerida pelo presidente da Casa, Pedro Godinho

Fotos: Valdemiro Lopes



O homenageado recebeu o Título das mãos de sua esposa, Marisa Carvalho

"Creio que apressar a marcha do Brasil, ativar o seu desenvolvimento é imperativo da defesa de nossa própria sobrevivência". Ao citar a frase proferida pelo ex-presidente Juscelino Kubitschek, o economista Antônio Celso Alves Pereira Filho reforçou o seu compromisso com o avanço econômico e social da capital baiana, fato que o levou a ser homenageado pela Câmara Municipal de Salvador com o Título de Cidadão, na noite de segunda-feira (29), no plenário da Casa Legislativa.

O executivo, mineiro de nascimento, mas também baiano de origem, por ter raízes familiares fincadas em Itaquara e Santo Antônio de Jesus, mudou-se para Salvador em 2003, após ter passado por diversas cidades brasileiras. Veio com o objetivo de empreender a expansão de telefonia móvel da Claro Telecom nos estados da Bahia e de Sergipe e acabou por assumir, em 2007, a Superintendência de Comércio e Serviços, na Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração.



"Alinhando os esforços dos setores públicos e privados, Antônio Celso dedicou-se a ampliar a atração de investimentos produtivos para nossa economia", disse o presidente da Câmara, vereador Pedro Godinho (PMDB). O presidente da Câmara também destacou a atuação do homenageado no "resgate otimizado dos transportes marítimo e ferroviário, linha-mestra de sua ação para conferir maior competitividade à economia baiana".

Desde 2009, Antônio Celso assume a Diretoria de Gestão Comercial e Desenvolvimento de Negócios da Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba), concessionária dos três portos públicos baianos. Consciente de que o seu trabalho na Codeba é estratégico para Salvador e a Bahia, Pedro Godinho revelou o desejo em vê-lo "vencer, o quanto antes, os entraves existentes à modernização e ao desenvolvimento. Uma nova formatação do Porto de Salvador é fundamental para a revitalização urbana do Comércio, Calçada e toda a Cidade Baixa".

Prestigiaram a solenidade, compondo a mesa, o deputado federal Sérgio Carneiro; o professor e ex-reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Antônio Celso Alves Pereira, pai do homenageado; e os empresários Guto Amoedo e Deusdete Ribeiro Júnior.

Cidade-mãe

Antônio Celso revelou que, quando os vereadores aprovaram o projeto de resolução de autoria do presidente Pedro Godinho, para a outorga do título, foi-lhe concedida, de direito, "a distinção de baianidade, a qual, pelos últimos oito anos aqui vividos e por minha origem familiar, já havia admitido ser minha de fato".

O apreço e encantamento por Salvador permearam o discurso do novo cidadão soteropolitano, para quem a "cidade-mãe", primeira capital do Brasil, reúne inúmeras qualidades, dentre sua beleza natural e talentos singulares. "O título de cidadania a mim conferido não é simplesmente de qualquer uma dentre as 27 capitais de nosso país. Essa honraria é a de nossa Salvador, urbe singular no mundo inteiro, caracterizada por sua histórica representatividade político-econômica e sua grande diversidade sócio-cultural", declarou Antônio Celso.



Familiares, amigos e empresários prestigiaram a sessão

Vereadores prestigiam lançamento do maior projeto esportivo do Subúrbio

Projeto Ara Ketu De Peito Aberto beneficia 700 crianças e adolescentes

Os vereadores Paulo Magalhães Júnior (PSC), Palhinha (PSB) e Téo Senna (PTC) participaram na segunda-feira (29), do lançamento oficial do maior projeto esportivo do Subúrbio Ferroviário de Salvador, Ara Ketu De Peito Aberto, o primeiro do estado da Bahia aprovado pela Lei Federal de Incentivo ao Esporte. O evento contou com a participação especial do apresentador do programa Mosaico, Alessandro Timbó, da cantora do Ara Ketu, Larissa Luz, do medalhista olímpico, Edvaldo Valério, e de Júnior, atacante do Bahia.

Diversas autoridades também marcaram presença. O projeto atende 700 crianças e adolescentes de 7 a 17 anos do Subúrbio Ferroviário de Salvador com a prática de diversas modalidades esportivas, como natação, basquetebol, futsal, handebol, voleibol e vôlei de praia. Com duração de um ano, o projeto tem como objetivo complementar a atividade escolar de jovens em situação de risco social. As inscrições tiveram início no dia 18 de julho e todas as vagas já foram preenchidas.

Foto: Gilberto Silva



Vereadores Téo Senna, Paulo Magalhães Jr e Palhinha marcaram presença

Os vereadores Téo Senna, Palhinha e Paulo Magalhães foram homenageados na cerimônia de lançamento com uma medalha pelo apoio ao projeto e ao Instituto Ara Ketu. Os edis enalteceram a iniciativa de Vera Lacerda, presidente da instituição, e da Oscip federal De Peito Aberto Incentivo ao Esporte por promover a inclusão social através de atividades esportivas.

"É digno de reconhecimento pela grandeza do projeto, sobretudo em uma comunidade carente de condições básicas. E o esporte promove a inclusão social, o bem-estar, além de elevar a auto-estima das pessoas", disse Téo Senna.

"Vera Lacerda lutou 30 anos para conseguir realizar o sonho das crianças pobres do Subúrbio. O pioneirismo do Instituto deste projeto esportivo coroa o trabalho de Vera à frente da instituição", afirmou Paulo Magalhães Jr.

"Fiquei muito feliz com o resgate desse projeto, pois significa inclusão social e valorização da cidadania. São crianças que podem ser profissionais do esporte amanhã, a exemplo de Júnior e Valério, presentes no evento", falou Palhinha.

Eventos culturais passam a ser monitorados por câmeras

Sabá é o autor do projeto já aprovado e que amplia a segurança

É de autoria do vereador Sabá (PRB), o Projeto de Lei nº 163/11 que prevê o monitoramento por câmeras filmadoras, nos eventos na capital baiana que tenham previsão de público superior a mil pessoas. A medida foi aprovada em sessão na Câmara Municipal na última quarta-feira (24/08), e tem o objetivo de oferecer maior segurança aos freqüentadores dos eventos.

"Se qualquer infortúnio acontecer durante um evento, tudo estará registrado, o que possibilitará a rápida apuração pela autoridade competente", esclarece o vereador.

Sabá ainda faz referência à tragédia ocorrida durante um show no ano passado. "Um exemplo claro da necessidade deste monitoramento foi o show do Racionais' MC realizado em 2010 no Wet'n Wild. Se ele tivesse sido monitorado, certamente o inquérito policial destinado a apurar a responsabilidade pela tragédia teria mais facilidade e seria facilmente resolvido", lembra o vereador.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Sabá

Vereadora participa de aula sobre história política do Brasil

Marta atendeu ao convite de alunos do Colégio Resgate



Foto: Assessoria de Comunicação

A vereadora Marta entre alunos do Colégio Resgate

As leis no Brasil antes mesmo de Cabral, a história política e as constituições do país, além da evolução do sistema de votação, foram alguns dos temas abordados pelo trabalho escolar apresentado por alunos do 2º ano do Colégio Resgate, em Boa Vista de Brotas.

A vereadora Marta Rodrigues (PT) foi convidada para assistir a apresentação dos estudantes, que ocorreu na última terça-feira (23/08). "É gratificante ver uma juventude tão interessada e questionadora. É aprendendo sobre a história do nosso país que podemos melhorar o futuro", afirmou a vereadora. Além de debater com os estudantes sobre os temas dispostos, Marta assistiu a apresentação do seminário de redação com o tema "Juventude e Política", solicitado pela professora Kathia.

Câmara incluída em discussão sobre mobilidade urbana

Vereadores satisfeitos com participação do Legislativo no processo

"Longe de mim qualquer tentativa de afrontar a Câmara", frisou o governador Jaques Wagner, classificando a insatisfação de um grupo de vereadores em relação ao processo de decisão sobre o modal que será implantado na Avenida Paralela como "um ruído na comunicação". Em reunião na Governadoria, na segunda-feira (29) à noite, com a participação do prefeito João Henrique Carneiro e secretários estaduais, o vereador Jorge Jambeiro (PSDB), presidente da Comissão de Transporte, entregou a Wagner documento listando questionamentos sobre o processo.

Foto: Secom



Governador, prefeito e secretários reunidos com vereadores

Diante da inclusão da Câmara no Conselho Gestor da Copa, Jambeiro, que havia admitido a possibilidade de recorrer à Justiça para "garantir os direitos do Legislativo", afirmou: "Na medida em que o governador chama a Câmara para participar do processo, não tem mais o porquê". Entre os compromissos assumidos pelo governador no encontro, que durou mais de duas horas, o vereador destacou o de construir a Avenida 29 de Março, ligando a Avenida Paralela à Suburbana.

Jaques Wagner reafirmou que a decisão sobre o metrô como modal para a Paralela está tomada e que foi uma opção técnica do PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse) - o edital de licitação está em fase de elaboração. Mas, ponderou, "a questão não se resume à Paralela, teremos que encontrar soluções para vários gargalos da cidade e os sistemas vão ter que interagir. A Câmara terá que decidir outras coisas ligadas à Copa, como o PDDU, a questão da hotelaria...".

Segundo o prefeito João Henrique, a reunião promoveu avanços na relação do Estado com o Município: "Queremos que tudo ocorra na mais perfeita legalidade, com a Câmara Municipal sendo respeitada em sua autonomia".

A comissão de vereadores, formada ainda pelo presidente Pedro Godinho, Sandoval Guimarães e Everaldo Bispo, do PMDB, além de Carlos Muniz, do PTN, mostrou-se satisfeita, após o encontro, por ser incluída de forma definitiva no processo de discussão.

Para Jorge Jambeiro, deve existir um compromisso conjunto do Executivo (municipal e estadual) com o Legislativo no que diz respeito às questões envolvendo a mobilidade urbana da cidade. Ele considerou a reunião bastante produtiva, destacando que "agora a Câmara passa, de fato, a ser ouvida".

Estiveram presentes no encontro os secretários estaduais de Relações Institucionais, Cezar Lisboa; de Desenvolvimento Urbano, Cícero Monteiro; e do Planejamento, Zezéu Ribeiro; o chefe de gabinete do governador, Edmon Lucas; e o chefe da Casa Civil de Salvador, João Leão.

Câmara de Salvador aprova padronização para as calçadas

O objetivo é liberar espaço para os pedestres



Vereadora Andrea Mendonça

A Câmara Municipal de Salvador aprovou o Projeto de Lei 166/11 que estabelece padronização das calçadas na capital baiana. A iniciativa é de autoria das vereadoras Andrea Mendonça (DEM), Vânia Galvão (PT) e Aladilce Souza (PCdoB). O texto aprovado fixa normas para a construção, a manutenção e recuperação das calçadas, parte integrante do sistema de circulação e transportes.

O objetivo das vereadoras é liberar as calçadas para pedestres, o que diante da ausência de políticas públicas para atender às pessoas que têm dificuldade de locomoção, se torna ainda mais necessário. De acordo com Andréa Mendonça, as calçadas de Salvador são esburacadas ou cheias de obstáculos que dificultam a vida dos pedestres. "A melhoria das condições de uso das calçadas também é a primeira condição para garantir a locomoção dos portadores de deficiência no espaço urbano", justifica.

O texto aprovado, estabelece que as calçadas vão ser organizadas com a inclusão de guias e sarjetas; faixa de serviço e faixa livre. A faixa de serviço das calçadas deve ter, no mínimo, setenta centímetros e ser destinada à instalação de equipamentos e mobiliário urbano, como lixeiras, postes de sinalização, iluminação pública e eletricidade. A faixa livre é destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres, livre de obstáculos e com largura mínima de 1,20m. O detalhamento técnico do projeto foi feito sob a orientação do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-BA).

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Aladilce de Souza

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

36ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 30 de agosto de 2011.

PROJETO DE LEI Nº 307/11

Denomina Rua João Batista uma rua transversal na Av. Jorge Amado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua João Batista rua transversal na Av. Jorge Amado, depois da Ponte e da Rua da Bolandeira, sentido Paralela / Orla, CEP 41.720-040, no bairro do Imbuí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2011.
ANDREA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

Conforme pesquisa realizada, constatamos que João Batista foi o morador fundador da referida rua ainda sem denominação, no ano de 1960.

Vale ressaltar que se encontra residindo no logradouro a família do Sr. João Batista.

Solicito o empenho de meus nobres pares para que esta Proposição seja aprovada e sancionada pelo Poder Executivo de nosso Município, denominando Rua João Batista rua transversal na Av. Jorge Amado, depois da Ponte e da Rua da Bolandeira, sentido Paralela / Orla, CEP 41.720-040, no bairro do Imbuí.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2011.
ANDREA MENDONÇA

PROJETO DE LEI Nº 308/11

Considera de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Loteamento Coqueiro Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Loteamento Coqueiro Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2011.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do Loteamento Coqueiro Grande é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 26 de abril, sediada na Rua das Orquídeas nº 11, Loteamento Coqueiro Grande, Fazenda Grande II- Cajazeiras.

A entidade tem como finalidade, dentre outras, defender, nos limites da Lei, os legítimos interesses dos associados, bem como representá-los perante a opinião pública, estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade, defender os interesses dos associados, incentivar o esporte e a cultura em todas as formas, aprimoramento moral, educativo, recreativo,artístico, científico e cívico, cultural e religioso da comunidade do bairro, por todos os meios lícitos e possíveis, difundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para as crianças e todos, assistindo sem distinção de idade ou classe social, promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde e educação, através de convênios, e promover ação civil pública na defesa dos direitos, não só de seus associados, mas de toda a população.

Diante disso, e, consubstanciados nas razões supracitadas, é que esperamos contar com o apoio desta Casa e dos edis para a aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2011.
ALADILCE SOUZA

MATÉRIA EM PAUTA

PROJETO DE LEI Nº 486/09

Dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias localizadas na Cidade de Salvador, a manterem à disposição do público para consulta, lista de medicamentos genéricos, escritas em "braille".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - As farmácias e drogarias da Cidade de Salvador, ficam obrigadas a manterem lista de medicamentos genéricos, escritas em "braille", à disposição do público para consulta.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nos termos contidos nesta Lei, acarretará ao infrator o pagamento de multa e demais sanções determinadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2009.
PEDRO GODINHO

JUSTIFICATIVA

O preço dos medicamentos genéricos é acentuadamente mais barato do que o dos medicamentos de primeira linha e tradicionais dos laboratórios fabricantes, sendo que esta redução em alguns casos pode chegar ao percentual de 80% (oitenta por cento) deste valor.

Sabe-se que o número de pessoas com deficiência visual constitui uma parcela significativa do mercado e, também, um contingente grande de pessoas carentes de inclusão social. Neste sentido, a disponibilidade de lista dos medicamentos genéricos escritos em "braille" permitirá o preenchimento de uma grande lacuna que exclui estas pessoas, obrigando-as a depender das informações recebidas através de terceiros, nem sempre as mais corretas.

Por conseguinte, este Projeto de Lei, que, além de facilitador, é um Projeto que visa a inclusão social de muitos, por certo receberá o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2009.
PEDRO GODINHO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Considerando-se a essencialidade do objeto da Proposição em estudo para os portadores de deficiência visual, sou pela continuidade da tramitação deste Projeto.

Ex positis, opino pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto supra, uma vez que o mesmo está em conformidade com o Regimento Interno e não lanceia os preceitos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

É o Parecer, SMJ.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO – RELATOR
ISNARD ARAÚJO
EVERALDO BISPO
GILBERTO JOSÉ

HENRIQUE CARBALLAL

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

De autoria do nobre vereador Pedro Godinho, o presente Projeto de Lei busca obrigar as drogarias e farmácias manterem lista em "braille" dos medicamentos genéricos.

Da análise do Projeto, verifica-se que nada impede sua aprovação, uma vez que atende as normas constitucionais, legais e regimentais.

Assim sendo, o voto é favorável.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2010.
SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
ORLANDO PALHINHA
ALFREDO MANGUEIRA
MARTA RODRIGUES
ERIVELTON SANTANA

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO

Segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem, no Brasil, 16,6 milhões de pessoas com deficiência visual. Essas pessoas constituem uma parcela significativa do mercado consumidor, além de pertencerem também a um contingente de pessoas carentes de inclusão social.

Logo, o Projeto nº 486/09 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácia e drogarias localizadas na Cidade de Salvador manterem à disposição do público para consulta, listas de medicamentos genéricos em "Braille" é uma iniciativa que visa dar maior autonomia e integração aos portadores de deficiência visual no que se refere à escolha e à compra de um medicamento específico, com fórmula igual ou de marcas de grandes laboratórios, significativamente mais barato, uma vez que seja genérico.

Quanto ao mais, o Projeto atende ao quanto exige a legislação vigente, opinando esse relator pela aprovação do PL 486/09.

É o Parecer.

MOISÉS ROCHA – RELATOR
HENRIQUE CARBALLAL
TÉO SENNA
LAUDELINO CONCEIÇÃO
PEDRINHO PEPÊ

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Projeto, de autoria do vereador Pedro Godinho, que tem como público alvo os portadores de deficiência visual, será uma ferramenta de inclusão social, proporcionando autonomia ao consumidor no momento de efetuar a compra.

No entanto, deixa de atentar o propositor do presente PL para os seguintes detalhes que passo a expor:

O art. 2º do Projeto em questão determina que:

"O descumprimento do disposto nos termos contidos nesta Lei acarretará ao infrator o pagamento de multa e demais sanções determinadas pelo Poder Executivo."

Neste diapasão, entendendo o autor que o não cumprimento do determinado no caput do Projeto, pelo eventual infrator, será passível de aplicação de multas e sanções, deve então o propositor indicar quais sanções serão essas, a forma de aplicação e expressamente resguardar o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, não deixando a cargo do Poder Executivo de fazê-lo. Para tanto, proponho a alteração do art. 2º deste PL, na forma de uma Emenda substitutiva com a seguinte redação:

Art. 2º - "O descumprimento do previsto no caput do artigo 1º da presente Lei, sujeitará às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo as de naturezas jurídicas, penais e das definidas em normas específicas:

I – advertência;
II – multa;
III – interdição, total ou parcial do estabelecimento;
IV – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

§ 1º - As sanções previstas neste artigo, serão aplicadas pela autoridade administrativa no âmbito da sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, mediante devido processo legal.

§ 2º - A multa será no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e, na hipótese de reincidência, a multa triplicará.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos II, III e IV, serão aplicadas mediante procedimento administrativo, segurada ampla defesa, quando o fornecedor não cumprir o determinado no artigo anterior, após a aplicação da sanção administrativa de multa".

Outro ponto relevante é a menção do órgão responsável pela fiscalização do cumprimento da presente Proposição. Sugiro, para tanto, a inserção de um Parágrafo identificando o órgão ou remetendo a sua identificação para a regulamentação.

Assim sendo, pelas considerações supramencionadas, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 486/09, condicionado á apresentação das presentes Emendas.

ALADILCE SOUZA – RELATORA
ALEMÃO
CRISTÓVÃO FERREIRA JÚNIOR
TC MUSTAFA
DR. PITANGUEIRA
DAVID RIOS

PROJETO DE LEI Nº 178/10

Obriga os Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas), sediados no Município de Salvador, a adaptarem um veículo para o aprendizado de pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigados os Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas), sediados no Município de Salvador, a colocar à disposição de seus usuários com deficiência física um veículo adaptado.

§ 1º - Os Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas) para cumprir o previsto no "caput" deste artigo, poderão associar-se entre si, respeitando a proporção de um veículo apropriado para cada 20 (vinte) veículos.

§ 2º - O veículo utilizado para o aprendizado de pessoas com deficiência física deverá usar, quando servido a esse fim, as sinalizações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal 9.503/1997.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 90 dias, após a publicação desta Lei pelo Executivo Municipal, para os Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas) atenderem ao disposto na presente Lei.
§ 1º Depois de transcorrido o prazo previsto no "caput" deste artigo, as empresas que descumprirem esta Lei estarão sujeitas às seguintes penalidades.
a) advertência;
b) multa de 01 (um) salário mínimo vigente;
c) suspensão de Alvará de Localização e Funcionamento;

§ 2º Em caso de reincidência, a multa cominada será aplicada em dobro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2010.
ANDREA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa a assegurar às pessoas com deficiência, o direito de frequentarem os Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas) para que possam ter acesso às aulas de direção após a aprovação prévia dos demais procedimentos exigidos em lei para aquisição da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

A ausência de veículos adaptados ocasiona inúmeros prejuízos às pessoas com deficiência física, que se vêem impedidas de freqüentar os Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas) e com isso têm o cerceamento da liberdade de ir e vir e, até mesmo, têm diminuídas as possibilidades de crescimento profissional em face da exigência da CNH – Carteira Nacional de Habilitação para alguns cargos e atividades profissionais.

Sendo assim, a possibilidade de associação das empresas de pequeno porte não onera em

demasia, ao contrário, amplia sua possibilidade de captar novos clientes, o que irá resultar em ganhos financeiros no curto espaço de tempo.

Considerando que a exposição de motivos acima relatada justifica a aprovação do presente Projeto, solicito o apoio dos nobres vereadores da Câmara Municipal de Salvador para o acolhimento desta Proposição.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2010.
ANDREA MENDONÇA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise aborda matéria pertinente, complexa e importante, considerando-se que o Código Nacional de Trânsito permite a habilitação de determinados tipos de portadores de deficiência.

Quanto ao previsto no Parágrafo Único do artigo 1º, poderá ser concretizado em contrato particular, haja vista a legislação federal que regula a matéria.

Quanto à legalidade, o Projeto não fere a legislação vigente e está redigido dentro da boa técnica legislativa.

Pela aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de julho de 2010.
ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
HENRIQUE CARBALLAL
EVERALDO BISPO
ISNARD ARAÚJO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

De autoria da nobre vereadora Andréa Mendonça, o processo, tombado sob o número em epígrafe, a saber, 178/10, foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais.

Tecemos loas à iniciativa da edil por matéria tão cara aos direitos dos nossos concidadãos. Reverenciam-se os preceitos constitucionais, a saber, o da igualdade, quando assegura aos soteropolitanos portadores de necessidades especiais, acessibilidade plena ao seu transporte autônomo. O Projeto em tela atende a todos os preceitos legais e não encontra óbice na legislação municipal.

O Projeto cumpriu todo o rito legislativo. O Regimento Interno, a Lei Orgânica e a Constituição Federal têm seus preceitos preservados pela presente Proposição, que, de forma justa, dispõe mais um diploma legal e assegura, de forma efetiva, os direitos desta parte significativa da população.

No que tange ao quanto disposto em Lei sobre a matéria, a mesma não encontra óbice legal. Encontra guarida no quanto disposto no Capítulo IV, art. 61 do Regimento Interno desta Casa, bem como se coaduna com a Seção IV da Lei Orgânica Municipal.

Mediante o exposto, no que compete analisar, apresento Parecer favorável, SMJ.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2011.
ORLANDO PALHINHA – RELATOR
MARTA RODRIGUES
ALFREDO MANGUEIRA
HEBER SANTANA
SANDOVAL GUIMARÃES

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

É de grande relevância a preocupação da vereadora Andréa Mendonça em relação à adaptação dos veículos para pessoas portadoras de deficiência física.

Não existem obstáculos à tramitação do Projeto, portanto, somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.
JORGE JAMBEIRO – RELATOR
ORLANDO PALHINHA
EDSON DA UNIÃO
CRISTÓVÃO FERREIRA JÚNIOR
ADRIANO MEIRELES

PROJETO DE LEI Nº 154/2011

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Irmã Dulce, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado em Salvador o Dia Municipal em homenagem e louvor à beatificação de Irmã Dulce.

Art. 2º- Fica instituído o dia 22 de maio de cada ano, o Dia Municipal de Homenagem e Louvor à Irmã Dulce.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2011.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Falar de Irmã Dulce é falar de suas obras e realizações...

Quando criança, Maria Rita, filha do Dr. Augusto Lopes Pontes, dentista e professor da Universidade Federal da Bahia (UFBa), costumava rezar muito e pedia sinais a Santo Antônio, pois queria saber se deveria seguir a vida religiosa. Desde os treze anos de idade, ela começou a ajudar mendigos, enfermos e desvalidos. Nessa mesma idade, foi recusada pelo Convento do Desterro por ser jovem demais, voltando a estudar.

Em 1932, depois de se formar, entrou na Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição (Smic), localizada em Sergipe. Após seis meses de noviciado, tomou o hábito de freira. No dia 15 de agosto de 1934, ela fez sua profissão de fé e voltou à Bahia.

Desde então, dedicou toda a sua vida à caridade. Começou sua obra ocupando um barracão abandonado para abrigar mendigos. Chegou a receber a visita do Papa João Paulo II, quando ele esteve no Brasil, em virtude de seu trabalho com idosos, doentes, pobres, crianças e jovens carentes. Entre os diversos estabelecimentos que Irmã Dulce fundou estão o Hospital Santo Antônio, capaz de atender setecentos pacientes e duzentos casos ambulatoriais; e o Centro Educacional Santo Antônio (CESA), instalado em Simões Filho, que abriga mais de trezentas crianças de 3 a 17 anos. No Centro, os jovens têm acesso a cursos profissionalizantes. Irmã Dulce fundou também o "Círculo Operário da Bahia", que, além de escola de ofícios, proporcionava atividades culturais e recreativas.

Em 11 de novembro de 1990, Irmã Dulce começou a apresentar problemas respiratórios, sendo internada no Hospital Português e depois transferida à UTI do Hospital Aliança e, finalmente, ao Hospital Santo Antônio. Em 20 de outubro de 1991, recebe no seu leito de enferma a visita do Papa João Paulo II. O Anjo Bom da Bahia morreu em seu quarto, aos setenta e sete anos, às 16:45h do dia 13 de março de 1992, ao lado de pessoas queridas por ela. Seu corpo foi sepultado no Alto do Santo Cristo, na Basílica de Nossa Senhora da Conceição da Praia e depois transferido para a Capela do Hospital Santo Antônio, centro das Obras Assistenciais Irmã Dulce.

A 21 de janeiro de 2009, a Congregação para as Causas dos Santos do Vaticano anunciou o voto favorável que reconhece Irmã Dulce como venerável.

A 3 de abril de 2009, o Papa Bento XVI aprovou o decreto de reconhecimento de suas virtudes heróicas.

No dia 9 de junho de 2010 o corpo de Irmã Dulce foi desenterrado, exumado, velado e sepultado pela segunda vez, sendo este o último estágio do processo de beatificação.

No dia 27 de outubro de 2010, foi anunciada pelo cardeal arcebispo de Salvador e primaz do Brasil, Dom Geraldo Majella Agnelo, em coletiva de imprensa realizada na sede das Obras Sociais Irmã Dulce (Osid) a beatificação, última etapa antes da canonização, da religiosa Irmã Dulce, tornando-a a primeira beata da Bahia. O anúncio foi sucedido pelo Decreto em 10 de dezembro de 2010 e aconteceu após o reconhecimento de um milagre pela intercessão da religiosa na recuperação de uma mulher sergipana, que havia sido desenganada pelos médicos após sofrer uma hemorragia durante o parto.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2011.
PAULO CÂMARA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Sem dúvida, uma data importante para todos os cristãos que, como nossa geração, tivemos o privilégio de conviver com Irmã Dulce, e testemunhar seus extraordinário trabalho em prol dos menos favorecidos que lhe credenciaram em vida a santidade agora reconhecida pela Legislação Canônica, cujo primeiro passo foi a Beatificação.

O Projeto é legal, entretanto, como já existe a Lei Municipal 5079/95 que "Institui o Dia Municipal da Caridade de Irmã Dulce", de autoria do atual secretário municipal de Educação, João Carlos Bacelar, propomos as emendas abaixo, evitando-se duas datas praticamente com o mesmo objetivo.

Dessa forma o Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º: "Fica instituído no dia 22 de maio de cada ano, o Dia Municipal de Homenagem, Louvor e Caridade a Irmã Dulce e suas Obras Sociais".

Também o Art. 3º passa a ter a seguinte redação: Art. 3º: "Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 5079/95".

Com as Emendas propostas, opino PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei 154/11.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2011.
ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
EVERALDO BISPO
ISNARD ARAÚJO
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 222/11

Renova o título de utilidade pública municipal do Clube das Mães de Periperi – CMP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o título de utilidade pública municipal concedido ao Clube das Mães de Periperi – CMP, conforme disposto nas Leis nºs 5.3910/1998 e 6.860/2005, com sede e foro na 2ª Travessa 14 de Julho, 02 – Coutos, Município de Salvador-Ba, com o objetivo de prestar serviços sóciocomunitários aos moradores do subúrbio de Paripe e adjacências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2011.
PEDRO GODINHO

JUSTIFICATIVA

O Clube das Mães de Periperi – CMP, pessoa de jurídica de Direito Privado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na 2ª Travessa 14 de Julho, 02 – Coutos, Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia.

Dentre outras atribuições presente no seu Estatuto, o Clube das Mães de Periperi – CMP se propõe a:

reunir as mulheres para que possam despertar para as necessidades do bairro, como educação, saúde, alimentação e defesa do bairro;
planejar e promover atividades com o objetivo de criar condições para o atendimento das necessidades da população nas áreas de educação, saúde, lazer, transportes, trabalhos, comunicação e segurança, entre outras;
apoiar e promover contatos que estimulem a participação livre de todos os moradores, sem destinação profissional, social, de cor, política ou religiosa, nas obras em benefício da comunidade.

Dito isto, e, tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja renovado o título de utilidade pública municipal ao Clube das Mães de Periperi – CMP e, para tanto, anexamos cópias dos documentos da entidade para serem apreciados.

Diante do acima exposto, espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2011.
PEDRO GODINHO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O CLUBE DAS MÃES DE PERIPERI – CMP é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 08 de agosto de 1987, com sede e foro nesta Capital, localizada na 2ª Travessa 14 de julho nº 2, Coutos, Periperi, que tem por finalidade reunir as mulheres para que possam despertar para as necessidades do bairro, como educação, saúde, alimentação e defesa do bairro, dentre outras constantes em seu estatuto.

O autor justifica a Proposição apresentada, face à necessidade da declaração de utilidade pública municipal à referida entidade para melhor desempenhar suas atividades.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, bem como atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391/98 e Lei 6.246/02, e ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 222/11.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2011.
EVERALDO BISPO – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
VÂNIA GALVÃO
ISNARD ARAÚJO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 246/11

Considera de utilidade pública municipal o Instituto Fatumbi – aquele que me faz renascer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública municipal do INSTITUTO FATUMBI – AQUELE QUE ME FAZ RENASCER.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2011.
MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Instituto Fatumbi é uma instituição da sociedade civil sem fins lucrativos, sediada no bairro do Alto das Pombas, que desenvolve ações de promoção da cidadania, através da mobilização social, do acompanhamento de políticas públicas e da realização de atividades que promovam a educação, esporte, lazer e juventude.

O instituto tem como objetivo entre outros o desenvolvimento de ações que estejam diretamente ligadas com a luta pelos direitos humanos e participação social, ações, projetos e programas nas áreas de desenvolvimento social, intervenção comunitária, educação, Saúde, cultura capacitação profissional, esporte, geração de ocupação e renda, meio ambiente e turismo.

Tem a organização finalidades instituídas em seu estatuto, como a defesa dos associados e da comunidade, estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade, entre outros.

A concessão do reconhecimento de utilidade pública municipal lhe dará a dimensão de entidade com propósitos públicos, podendo, consequentemente, firmar convênios, ajustes entre ou acordos com a Administração Pública.

Lastreado nessa exposição de motivos, submeto aos meus pares edis este Projeto de Lei, para que a entidade possa gozar do reconhecimento público e privado como instituição de utilidade pública municipal.

Diante do exposto, a aprovação do presente Projeto de Lei de concessão de utilidade pública municipal é de relevante interesse social, e por isto conclamo aos meus pares apoio para o acolhimento da presente Proposição.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2011.
MARTA RODRIGUES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O INSTITUTO FATUMBI – AQUELE QUE ME FAZ RENASCER é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 19 de julho de 2010, com sede e foro nesta Capital, localizada na

Travessa Verbena nº 9 – Alto das Pombas, Federação, que tem por finalidade desenvolver programas de formação, treinamento e capacitação de pessoas e grupos, objetivando a qualificação dos mesmos nas relações com as esferas governamentais e não governamentais.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, bem como atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391/98 e Lei 6.246/02, e ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 246/11.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2011.
EVERALDO BISPO – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
VÂNIA GALVÃO
ISNARD ARAÚJO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 247/11

Considera de utilidade pública o Conselho de Moradores de Valéria Professor Paulo Freire.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública municipal do CONSELHO DE MORADORES DE VALÉRIA PROFESSOR PAULO FREIRE, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2011.
MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Conselho de Moradores de Valéria Professor Paulo Freire, é uma instituição da sociedade civil, sem fins lucrativos, sediada no bairro de Valéria, que desenvolve ações de promoção da cidadania, através da mobilização social, do acompanhamento de políticas públicas e da realização de atividades que promovam a educação, esporte, lazer e juventude.

A Associação tem como objetivo entre outros a busca de instrumentos que propiciem formação, profissionalização e educação plena para os moradores da comunidade, a defesa da democracia e justiça social, buscando garantir a comunidade à consciência e o exercício de sua plena cidadania.

Tem a organização finalidades instituídas em seu estatuto, como a defesa dos associados e da comunidade, estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade, entre outros.

A concessão do reconhecimento de utilidade pública municipal lhe dará a dimensão de entidade com propósitos públicos, podendo, consequentemente, firmar convênios, ajustes entre ou acordos com a Administração Pública.

Lastreado nessa exposição de motivos, submeto aos meus pares edis este Projeto de Lei para que a entidade possa gozar do reconhecimento público e privado como instituição de utilidade pública municipal.

Diante do exposto, a aprovação do presente Projeto de Lei de concessão de utilidade pública municipal é de relevante interesse social, e, por isto, conclamo aos meus pares apoio para o acolhimento da presente Proposição.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2011.
MARTA RODRIGUES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O CONSELHO DE MORADORES DE VALÉRIA PROFESSOR PAULO FREIRE é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, localizada na Rua Petronília Dércia s/nº, Valéria, que tem por finalidade promover esforços para garantir a propriedade da terra para os moradores da comunidade, dentre as demais constantes em seu estatuto.

O autor justifica a proposição apresentada face a necessidade da declaração de utilidade pública municipal à referida entidade para melhor desempenhar suas atividades.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, bem como atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391/98 e Lei 6.246/02, e ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 247/11.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2011.
EVERALDO BISPO – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
VÂNIA GALVÃO
ISNARD ARAÚJO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 248/11

Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Loteamento Jardim Santa Bárbara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação dos Moradores do Loteamento Jardim Santa Bárbara, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2011.
MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA BÁRBARA, entidade civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo entre outros a promoção do desenvolvimento comunitário incentivo ao esporte e a cultura, a promoção do desenvolvimento comunitário e da assistência à Saúde e educação.

Tem a organização finalidades instituídas em seu estatuto, como a defesa dos associados e da comunidade, estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade, entre outros.

A concessão do reconhecimento de utilidade pública municipal lhe dará a dimensão de entidade com propósitos públicos, podendo, consequentemente, firmar convênios, ajustes entre/ou acordos com a Administração Pública.

Lastreado nessa exposição de motivos, submeto aos meus pares edis este Projeto de Lei, para que a entidade possa gozar do reconhecimento público e privado como instituição de utilidade pública municipal.

Diante do exposto, a aprovação do presente Projeto de Lei de concessão de utilidade pública municipal é de relevante interesse social, e, por isto, conclamo aos meus pares apoio para o acolhimento da presente Proposição.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2011.
MARTA RODRIGUES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A autora justifica a Proposição apresentada face a necessidade da declaração de utilidade pública municipal à referida entidade para melhor desempenhar suas atividades.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, bem como atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391/98 e Lei 6.246/02, e ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 248/11.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2011.
EVERALDO BISPO – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
VÂNIA GALVÃO
ISNARD ARAÚJO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 253/11

Considera de utilidade pública municipal o Grupo Beneficente Amor e Ação – GBAA, com sede e foro no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Grupo Beneficente Amor e Ação – GBAA, com sede e foro no Município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica-se pela colaboração que presta a nossa sociedade o Grupo Beneficente Amor e Ação – GBAA, pois se trata de um grupo de caráter doutrinário com base no Evangelho Segundo o Espiritismo de Allan Kardec, e tem por finalidade a assistência social, cultural e religiosa ás famílias necessitadas.

Tem trabalhado pela efetivação da fraternidade, pelo conhecimento e prática do bem, do belo, da justiça, do amor e da verdade, inspirando-se especialmente no Evangelho de Jesus, estimulando o espírito de solidariedade na comunidade, entre os moradores, no sentido de melhorar as condições de vida, mantendo trabalhos de cultura, educação, saúde e lazer e serviços sociais e assistenciais tais como cestas básicas, enxoval de recém-nascidos, distribuição de sopa, pão, cobertores, medicamentos, óculos, roupas, auxílio funerário, etc.

Sendo assim, por tudo que está exposto neste Projeto, é que esperamos contar com o apoio de todos os pares desta Casa, para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2011.
TÉO SENNA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O autor justifica a Proposição apresentada face a necessidade da declaração de utilidade pública municipal à referida entidade para melhor desempenhar suas atividades.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, bem como atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391/98 e Lei 6.246/02, e ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 253/11.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2011.
EVERALDO BISPO – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
VÂNIA GALVÃO
ISNARD ARAÚJO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/10

Institui, na Câmara Municipal de Salvador, espaço para exposição permanente de fotos de ex-vereadoras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído na Câmara Municipal de Salvador, espaço destinado para exposição permanente das fotos das ex-vereadoras da Cidade de Salvador.

Parágrafo Único - O espaço destinado à galeria de fotos das ex-vereadoras será aquele designado pela Administração da Casa Legislativa.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.
EDSON DA UNIÃO

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição que ora lhes apresento, traz em seus contornos a finalidade precípua de que, no simbolismo do ato, homenageássemos todas as mulheres que no seu dia a dia atuam ombro a ombro em igualdade de condições com os seus companheiros de atividades em qualquer segmento social, acumulando a administração de seus lares, configurando muitas vezes jornadas extensas, às quais incansavelmente dedicam-se.

Honra-me reconhecer a disponibilidade e a independência conseguida pelas mulheres no contexto social atual, reconheço, também, que o preconceito restante há de ser removido, é questão de tempo.

Portanto, a presente tem, como mencionado acima, reconhecer o trabalho dessas mulheres que contribuíram e que por certo contribuirão com sua sensibilidade e discernimento, na forma de como será dirigida e formatada a sociedade agora e no futuro, pois sua contribuição é por demais necessária, pois existem aspectos e contextos que escapam da percepção do elemento masculino.

Necessitamos de sua parceria e de sua participação.

Assim posto, peço aos nobres edis que analisem a Proposição e unam-se a mim nesta homenagem, acolhendo a presente Proposição.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.
EDSON DA UNIÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Proposição do ilustre vereador é honrosa para todos os membros do Legislativo municipal que passaram, se encontram e virão a fazer parte desta honrosa Casa, tem em seu escopo principal homenagear com exposição permanente com suas respectivas fotografias.

Como instituído em outros poderes dos mais diversos entes, existe um espaço de honraria àqueles que contribuíram para o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento do seu povo.

Mesmo sendo fugazes em seus mandatos, sempre deixaram contribuições perenes para as futuras gerações. Para que todos aqueles que virão tenham consciência de que ficou no mais recôndito do coração do legislador a intenção de fazer uma sociedade melhor e um futuro cheio de oportunidades isonomicamente para todos os cidadãos soteropolitanos.

Trazer à memória os legisladores do passado, presente e quiçá do futuro, é o mesmo que conhecer de perto a pessoa que serviu de ponte entre os anseios e necessidades da população e a prática esboçada no papel, garantindo-lhes direitos e deveres.

Homenagear todos aqueles que contribuíram para esta Casa, o Município e toda a sociedade.

Em todo exposto, e, por não ferir norma constitucional ou infraconstitucional bem como norma interna (Resolução 910/91) é que somos favoráveis ao aludido Projeto de Resolução.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2010.
GILBERTO JOSÉ – RELATOR
HENRIQUE CARBALLAL
EVERALDO BISPO

ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO
ISNARD ARAÚJO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Projeto de Resolução que passamos a relatar, de nº 06/10 de autoria do vereador Edson da União, busca instituir um espaço para exposição permanente das fotos de ex-vereadoras.

Da sua análise, merece destaque o Parecer da CCJ que, como pode ser constatado pelo teor do mesmo, o entendimento é que a homenagem que se quer prestar é a todos os ex-vereadores, independente do gênero. Percebe-se claramente o mal entendido quando afirma "A Proposição do ilustre vereador é honrosa para todos os membros do Legislativo Municipal que passaram, se encontram e virão a fazer parte desta honrosa Casa e tem em seu escopo principal homenagear com exposição permanente com suas respectivas fotografias." E ainda mais quando afirma "trazer à memória os legisladores do passado" e não legisladoras. "Homenagear todos aqueles" e não todas aquelas. Observe-se que em nenhum momento o Parecer faz referências as vereadoras ou as mulheres ou mesmo ao gênero feminino. É óbvio que houve um engano ao analisar o Projeto de Resolução.

Entendo que homenagear as ex-vereadoras tão somente é uma atitude discricionária para com os vereadores homens que por aqui passaram, que estão e que passarão futuramente.

Há uma questão séria a ser considerada, ainda que desconfortante observar, é o caso de homossexuais que, nascidos do sexo masculino, optam pela feminilidade no comportamento e no tratamento. Como decidir neste caso? Homenageia-se ou refuta-se a homenagem?

Assim sendo, e, considerando que não se trata simplesmente de homenagear, mas sim, a quem homenagear num universo de homens e mulheres, e que já há a homenagem prestada a todos os ex-presidentes, independentemente do gênero, mexe-se com uma situação polêmica do nosso dia a dia. Qual a diferença entre o edil masculino ou feminino. Por que homenagear tão somente as mulheres? No mundo igualitário em que vivemos, em que as diferenças ruíram, em que as mulheres merecidamente disputam cargos, funções em igualdade de condições com os homens, não vejo sentido, até por que elas já conquistaram o Parlamento em todas as esferas de Governo, não só no Brasil, onde já galgaram a Presidência da República, mas em todo o mundo. Isto posto, entendo que devido à impossibilidade de assim fazer com todos os integrantes e ex-integrantes do Parlamento Municipal, pois seria preciso um mural cada vez maior e de imenso tamanho para contemplar a todos, homens e mulheres, voto contrário à Proposição, principalmente por entender o voto da CC, como prejudicado pelas questões já consideradaS, onde apesar de não ser inconstitucional, ilegal ou anti-regimental entendo não conveniente e discricionário.

Sala das Comissões, 11 de janeiro de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
MARTA RODRIGUES
ALFREDO MANGUEIRA
ORLANDO PALHINHA

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O Projeto de Resolução analisado por este relator aborda uma importante questão que é a luta dos legisladores que fizeram e fazem parte desta augusta Casa, no entanto, devemos pontuar o Parecer da CCJ e também o da Comissão de Finanças, abordando situações peculiares.

Diante do exposto, entendo que o Projeto necessita ser revisto, assim como o parecer da CCJ, portanto, opino pela reanálise deste.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2011.

TC MUSTAFA – RELATOR
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO
HEBER SANTANA
TEO SENNA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 173/10

Considerando a criação de curso gratuito de "braille" nas escolas públicas municipais em parceria com instituições de apoio a cegos e deficientes visuais;

considerando que serão beneficiados também por esses cursos os familiares e educadores da rede pública municipal de ensino, ensinando não somente as pessoas com deficiência visual, mas, também, todas as pessoas que acreditam na importância deste aprendizado para a inclusão social e integração de todos;

considerando que apenas cinco instituições em toda a Bahia trabalham de algum modo em benefício do cego ou portador de deficiência visual. Na Capital estão em atividade a Sociedade da Aliança dos Cegos da Bahia, no bairro de São Gonçalo; a Associação Bahiana de Cegos, nos Barris; e o Instituto dos Cegos da Bahia, no Barbalho. As outras duas estão em Irecê e Jequié;

considerando que na Bahia, segundo o IBGE, cerca de 15,4 mil pessoas são cegas ou portadoras de deficiência visual. Somos o segundo em número de deficientes visuais, ficando atrás apenas de São Paulo;

considerando que a ampliação dos cursos de Braille já existentes nos institutos e associações vai garantir maior acesso à leitura e aos serviços públicos;

considerando que esta Indicação atende aos objetivos e diretrizes da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, acelerando e favorecendo a inclusão social da pessoa portadora de deficiência e o desenvolvimento de programas setoriais destinados ao atendimento das necessidades especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de curso gratuito de "Braille" nas escolas públicas municipais em parceria com instituições de apoio a cegos e deficientes visuais.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2010.
ANDREA MENDONÇA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Proposição da ilustre vereadora tem um caráter protetivo e de inclusão social daqueles portadores de deficiência visual em programa de educação da rede pública municipal.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do inciso II do art. 61 e § 1º do art. 197 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91 e alterado pela Resolução nº 1.963/09 desta Casa.

A Constituição Federal de 88 no art. 1º, III, traz como princípio norteador a Dignidade da Pessoa Humana.

Art. 1º - "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamento.

III – a dignidade da pessoa humana.

Na mesma esteira, o legislador ordinário de 88 no Capítulo II, artigo 6, º incluiu na Constituição Cidadã os direitos sociais entre eles o da educação, como assim descreve:

Art. 6º- " São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Ao meditar nas normas da Carta Maior e, percebendo a necessidade de se legislar em favor da população, em especial daqueles que devem ser inclusos na sociedade, é que albergamos tal Projeto.

Visto ainda que este Projeto está em conformidade com o artigo 160 do Regimento Interno desta Casa, No âmbito constitucional e/ou legal não óbices, motivo pelo qual opinamos pela aprovação do aludido Projeto de Indicação.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2011.
EVERALDO BISPO – RELATOR
ISNARD ARAÚJO
ODIOSVALDO VIGAS
VÂNIA GALVÃO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 169/11

Considerando que a Defensoria Pública tem como princípio prestar assistência judicial integral e gratuita ao cidadão de baixa renda;

considerando que a Defensoria Pública desempenha um papel de suma importância no

âmbito social e democrático na estrutura jurisdicional do Estado;

considerando que a nomeação de 50 novos defensores não é suficiente para a efetiva melhoria no quadro da Defensoria Pública baiana.

considerando que atualmente a Defensoria Pública passa por dificuldades em função da ausência de defensores para prestar um serviço de qualidade à população.

considerando que a Lei Complementar nº 26/06 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Bahia) prevê atualmente 583 (quinhentos e oitenta e três) cargos de defensor público divididos em classes. No entanto, somente 197 vagas estão devidamente ocupadas.

Desse modo, tendo em vista os motivos supramencionados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que proceda à nomeação dos 110 candidatos aprovados e classificados em cadastro de reserva no VI Concurso Público para provimento de vagas no cargo de defensor público de classe inicial do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2011.
ALADILCE SOUZA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Sem dúvida, não só os 110 já classificados necessitam ser convocados, como é necessário que se promova novo concurso e criem-se novas vagas na Defensoria Pública da Bahia para atender a totalidade dos nossos Municípios e aumentar o número de defensores na Capital e nas grandes cidades do interior.

O Projeto está correto, atende o que determina o artigo 197 do Regimento Interno, razão por que, opino pela APROVAÇÃO do PI 169/11.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2011.
ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
ODIOSVALDO VIGAS
VÂNIA GALVÃO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO
EVERALDO BISPO
ISNARD ARAÚJO

ATA

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2011.

PRESIDENTE:VEREADOR PEDRO GODINHO
1º SECRETÁRIO:VEREADOR ORLANDO PALHINHA (EM EXERCÍCIO)
2º SECRETÁRIO:VEREADOR HENRIQUE CARBALLAL (AD HOC)

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALAN CASTRO, ALBERTO BRAGA, ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANDRÉA MENDONÇA, ALEMÃO, BALBINO DE CARVALHO (SABÁ), CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES, CARLOS MUNIZ, CRISTÓVÃO FERREIRA JÚNIOR, DAVID RIOS, DR. GIOVANNI, DR. PITANGUEIRA, EDSON DA UNIÃO, ERON VASCONCELOS, EVERALDO BISPO, GERALDO FERREIRA JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, ISNARD ARAÚJO, LAUDELINO CONCEIÇÃO, LÉO KRET DO BRASIL, LUCIANO BRAGA, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, OLIVIA SANTANA, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, PEDRO GODINHO, SANDOVAL GUIMARÃES, TÉO SENNA e VÂNIA GALVÃO. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi anunciada a leitura do Expediente que constou do seguinte: Telegramas do Ministério da Saúde; Ofícios da Casa Civil da Prefeitura, do Governo do Estado da Bahia, da Coelba e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da vereadora Vânia Galvão, informando a indicação e assunção da liderança da oposição; Projetos de Lei nºs 290/11 da Mesa Executiva, 291e 296/11 do vereador Everaldo Bispo, 292 a 294/11 da vereadora Andréa Mendonça, 295/11 da vereadora Marta Rodrigues, 297/11 do vereador Gilmar Santiago, 298/11 do vereador Laudelino Conceição, 299/11 do vereador David Rios, 300 e 301/11 da vereadora Léo Kret do Brasil, 302 e 303/11 do vereador Heber Santana, 304/11 da vereadora Eron Vasconcelos, 305/11 do vereador Isnard Araújo e 306/11 da vereadora Olívia Santana; Projeto de Resolução nº 79/11 da vereadora Marta Rodrigues; Projetos de Indicação nºs 210 a 213/11 da vereadora Andréa Mendonça, 214 e 215/11 da vereadora Olívia Santana, 216 e 217/11 do vereador Sabá e 218/11 do vereador Laudelino Conceição; Requerimentos de urgência e de urgência urgentíssima; Requerimentos nºs 220 e 221/11 do vereador Heber Santana, 222/11 da vereadora Olívia Santana e 223/11 do vereador Gilmar Santiago. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor presidente informou a votação de Proposições dos vereadores e do Projeto de majoração dos salários dos servidores da Casa. Foram aprovadas solicitações de licença dos vereadores: Alberto Braga, Jorge Jambeiro, Heber Santana e Odiosvaldo Vigas. O Senhor presidente registrou pesar pelo falecimento do pai do edil TC Mustafa, ao que se associaram os Senhores vereadores. Pela ordem, o vereador Laudelino Conceição solicitou a retirada do Projeto de Resolução nº 63/11. Pela ordem, o vereador Téo Sem registrou a presença de servidores da Fazenda e da Saúde, em razão do Projeto de Lei Complementar que os contempla. Pela ordem, a vereadora Olívia Santana opinou que só coerente a aprovação do Projeto com Emenda. Pela ordem, o edil Moisés Rocha solicitou a retirada do Requerimento nº 213/11. Pela ordem, a vereadora Vânia Galvão disse que conversou com os edis Téo Senna e Aladilce Souza, havendo dúvidas que precisavam ser esclarecidas e discutidas com o pessoal da Fazenda e da Saúde. Novamente pela ordem, o vereador Téo Senna informou que os representantes dos servidores estavam conversando com a assessora da bancada do PC do B. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza considerou o Projeto complexo, inclusive por que a gratificação não é levada para a aposentadoria, e questionou a criação de regra de contratação transitória com redução do prazo de estabilidade. A vereadora Olívia Santana reiterou a necessidade de Emenda sobre a gratificação. Em face da aprovação de urgência urgentíssima, o vereador Everaldo Bispo relatou nas Comissões Conjuntas o Projeto de Lei nº 290/11 (majoração salarial dos servidores da Casa), que, em seguida, foi discutido, votado e aprovado até a Redação Final. Depois, foram, discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final, os Projetos de Lei nºs: 54/04; 02, 68, 108, 202, 214, 314, 335, 489 e 508/09; 149/09 (Substitutivo; 102, 135, 192 e 368/10 e 16, 23, 64, 143, 145, 155, 172, 194, 196, 197, 198, 223 e 262/11 e de Lei Complementar nº 02/09. Discutidos, votados e aprovados os Projetos de Resolução nºs 82/09 e 75 e 76/11; de Indicação nºs 89, 141 e 148/10 e 11 e 118/11; os Requerimentos nºs 76, 169, 172, 173, 174, 209 e 215/11 e as Moções nºs 81 e 82/11, alguns com Pareceres em Plenário. Quando da votação do Projeto de Indicação nº 89/10, o vereador Sandoval Guimarães registrou que o mesmo comportamento fosse adotado em relação a outras entidades que solicitam terrenos. O vereador Alemão, autor da Indicação, estranhou o questionamento e o vereador Sandoval Guimarães reiterou nada ter contra a entidade, mas que todos os outros casos também tivessem o mesmo tratamento. O Projeto de Lei nº 263/05 retornou à Comissões. Pela ordem, o vereador Téo Senna, solicitou votação da urgência urgentíssima do Projeto dos servidores da Fazenda. Pela ordem, o vereador Sandoval Guimarães congratulou-se com o Senhor presidente pela entrevista à Rádio Metrópole e convidou para o I Fórum dos Empreendimentos da Copa, no Centro Cultural. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha associou-se à participação do Senhor presidente na Rádio Metrópole e congratulou-se com a Petrobrás pelo patrocínio à rádio. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal congratulou-se com o superintendente Paulo Damasceno pela destreza na liberação das licenças ambientais para as obras do PAC. Pela ordem, o vereador Luciano Braga solicitou a retirada do Projeto de Resolução nº 26/10. Prosseguindo a votação, em razão da aprovação de urgências urgentíssimas, foram discutidos votados e aprovados, até a Redação Final, os Projetos de Lei nºs 275/10 e 39, 72, 123, 132, 163, 166, 170, 185, 213, 231, 241, 276, 290 e 296/11 e discutidos, votados e aprovados os Projetos de Resolução nºs 64/10 e 58, 65, 69 e 77/11. Houve pareceres em Plenário. Também foi aprovado o Requerimento nº 220/11. Pela ordem, a vereadora Eron Vasconcelos registrou os aniversários, ontem, do Diretor Legislativo, Sr. Benigno Britto Moreira, e do funcionário mais antigo da Casa, Sr. Osvaldo Souza Vale. Associaram-se a Mesa e os demais vereadores, a vereadora Olívia Santana também registrando os 50 anos da funcionária Cláudia Correia. Pela ordem, a vereadora Vânia Galvão registrou a presença do Grupo Amigos de Pernambués. E a vereadora Aladilce Souza registrou a presença de lideranças comunitárias que foram ao MP em busca do resgate do passe livre, questão de Projeto de Lei seu e da vereadora Vânia Galvão. O Senhor presidente saudou a presença da promotora Dra. Silvana Almeida e do Movimento de Pessoas com Deficiência. Por fim, foi discutido, votado e aprovado, até a Redação Final, o Projeto de Lei Complementar nº 02/11, com Emenda, após Parecer conjunto. Encaminharam favoravelmente os vereadores: Aladilce Souza, Dr. Pitangueira e Sandoval Guimarães. Declarou o voto o vereador Téo Senna, congratulando-se com o prefeito e com os servidores contemplados. Houve prorrogação da Sessão. REGISTROS: registros diversos dos vereadores: Alberto Braga, Andréa Mendonça, Léo Kret do Brasil, Olívia Santana, Pedro Godinho e Téo Senna. Nada mais havendo, o Senhor presidente, antes de encerrar a Sessão, marcou outra Ordinária para segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Portadores de deficiência e comunidade LGBT debatem LOM

Grupo de trabalho temático formatará propostas apresentadas

Sugestões para alterações na Lei Orgânica do Município (LOM) foram apresentadas na audiência pública, realizada na manhã desta terça-feira (30), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. O evento reuniu representações de poderes públicos e da sociedade civil organizada e debateu emendas relativas às pessoas com deficiência e à comunidade LGBT. Um grupo de trabalho será criado para discutir as emendas e aprimorar a lei.

A vereadora Vânia Galvão (PT), vice-presidente e relatora da Comissão de Reforma do Regimento Interno e da LOM, assegura que a participação popular é fundamental em todo o processo de adequação da lei maior do município.

"Consultei algumas leis orgânicas de outras cidades e percebi que a de Salvador, no que diz respeito às pessoas com deficiência e comunidade LGBT, ainda está muito atrasada. Mas a Câmara Municipal de Salvador não pode fazer alterações num instrumento tão importante sem a devida participação dos diversos segmentos da sociedade", afirmou Vânia Galvão.



Foto: Marivaldo Filho

Vereadora Vânia Galvão presidiu a audiência

Durante a audiência pública, a vereadora apresentou conteúdos da LOM que trata sobre portadores de deficiência e comunidade LGBT. À medida que a apresentação era feita, a plenária pôde interferir e sugerir alterações na peça original.

Representando o Grupo Gay da Bahia, Luiz Mott destacou a importância de adequações em algumas nomenclaturas presentes na atual LOM e pediu "mais respeito às entidades de gênero".

Para Joaquim Laranjeiras, representante do Projeto Cidadão participativo e pai de um adolescente cadeirante, a LOM, em determinadas situações vai de encontro à Constituição Federal. "A lei orgânica deve complementar a nossa constituição. Devemos colaborar, devemos discutir, mas isso tem que ser muito bem elaborado", opinou.

Pontos da Lei Municipal e Constituição Federal relativos às pessoas com deficiência, como a gratuidade no transporte público por ônibus e direito à acessibilidade, foram assinalados pela promotora Silvana Almeida, que esteve na Câmara defendendo uma mobilização dos cadeirantes.

Também participaram do debate, e ressaltaram a necessidade de aprimorar a LOM, Eva Rodrigues, da Defensoria Pública do Estado da Bahia; Newton Luis, representante do Movimento LGBT; Ariane Cruz, assessora jurídica do mandato da vereadora Vânia Galvão; e Alexandre Barone, da Secretaria de Justiça do Estado da Bahia. A vereadora Marta Rodrigues também participou do encontro.

LOM

Na "constituição" de Salvador estão previstos todos os aspectos que regulamentam a ação dos Poderes Executivo e Legislativo. A LOM de Salvador foi criada no ano de 1990 e passou pela última reforma em 2006. Um novo processo de reformulação e aprimoramento está sendo realizado pela Comissão Especial para Reforma e Adequação da LOM e Regimento Interno, criada pela Câmara Municipal de Salvador.

De acordo com a vereadora Vânia Galvão, a intenção é aprovar a LOM reformulada até, no máximo, o final de novembro. "O tempo é curto, mas o momento é importantíssimo. Precisamos aproveitar esta oportunidade para adequar e modernizar a nossa Lei Orgânica do Município", concluiu.

Presidente da Ascam ocupa a Tribuna Popular

Sidelmar Castro defendeu a implantação do plano de saúde

O novo presidente da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador (Ascam), Sidelmar Castro, ocupou a Tribuna Popular na sessão de segunda-feira (29), quando defendeu a urgente implantação do plano de saúde da categoria. Ele apresentou o relatório da Comissão de Acompanhamento da Implantação do Plano de Saúde, que indica a possibilidade do Legislativo se antecipar ao Executivo e adotar um plano independente, desde que tenha previsão orçamentária com esse objetivo.

Castro lembrou que a Lei Complementar nº 50/2010, sancionada pelo prefeito dia 18 de março (o projeto que autorizava a implantação de um plano de saúde para os servidores da prefeitura e da Câmara foi aprovado por unanimidade na Câmara, dia 3 de março), permite tanto a implantação de um plano conjunto quanto de planos independentes. "É um pleito mais do que justo", argumentou, frisando que a extinção do IPS deixou cerca de 40 mil servidores (entre ativos e inativos) dos dois poderes desprotegidos.



Foto: Valdemiro Lopes

Sidelmar Castro na Tribuna Popular